



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 70/2021

De iniciativa da Mesa Diretora, o projeto epigrafado "Cria o registro de Frentes Parlamentares na Câmara Municipal de Ipatinga."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 70/2021

"Cria o registro de Frentes Parlamentares na Câmara Municipal de Ipatinga."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica criado o registro de Frentes Parlamentares perante a Câmara Municipal de Ipatinga.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se Frente Parlamentar a associação suprapartidária de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Municipal de Ipatinga, destinada a promover o aprimoramento das políticas públicas no Município de Ipatinga sobre determinado assunto da sociedade.

Art. 3º O requerimento de registro de Frente Parlamentar será instruído com a ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar e o estatuto da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. O requerimento de registro será realizado na Secretaria Geral e deverá indicar o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar, bem como, um representante, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

Art. 4º As Frentes Parlamentares registradas na forma deste Ato poderão requerer a utilização de espaço físico do prédio sede do Poder Legislativo de Ipatinga para a realização de reunião, o que poderá ser deferido, a critério da Mesa, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa.

Art. 5º Fica vedado a criação de despesas que implique na contratação de pessoal ou insumos.



Art. 6º As atividades das Frentes Parlamentares registradas na forma desta Resolução, serão amplamente divulgadas por todos os meios de comunicação disponíveis na Câmara Municipal de Ipatinga.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE


Fernando Ratzke
RELATOR


João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE